



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI Nº 2.013 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre criação de ficha/despesa orçamentária e abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$76.765,00.”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Cria-se, na Diretoria da Fazenda Pública e Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade, as seguintes Dotações Orçamentárias:

Fonte de Recursos: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação: 100.0123 LEI ALDIR BLANC
Órgão.....: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09 DEPARTAME. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora.....: 02.09.02 Cultura
Despesa 1657
13 Cultura
13392 Difusão Cultural
133920008 CULTURA, ESPORTE E TURISMO
1339200082.079000 Manutenção Lei Aldir Blanc
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕESR\$40.000,00

Fonte de Recursos: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação: 100.0123 LEI ALDIR BLANC
Órgão.....: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09 DEPARTAME. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora.....: 02.09.02 Cultura
Despesa 1656
13 Cultura
13392 Difusão Cultural
133920008 CULTURA, ESPORTE E TURISMO
1339200082.079000 Manutenção Lei Aldir Blanc
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JU . R\$3.754,77

Fonte de Recursos: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação: 100.0123 LEI ALDIR BLANC
Órgão.....: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09 DEPARTAME. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora.....: 02.09.02 Cultura
Despesa 1658
13 Cultura
13392 Difusão Cultural
133920008 CULTURA, ESPORTE E TURISMO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

1339200082.079000

Manutenção Lei Aldir Blanc

3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍS.....R\$33.010,23

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$76.765,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de receita específica.

02 PODER EXECUTIVO

188-1719.60.0.1.00.00 INCENTIVO E FOMENTO DA CULTURA – Aldir Blanc.....R\$76.765,00

Parágrafo único: Fica alterado no que couber o PPA – Plano Plurianual e a LDO -Lei de Diretrizes Orçamentárias para aplicação da presente lei.

Artigo 3º. No caso de rendimentos da referida Lei, o mesmo será aplicado nos projetos selecionados e alterado por meio de decreto, dentre as fichas já aprovadas.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 20 de agosto de 2024


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 20 de agosto de 2024

Amasimento
GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Administração e Governo Municipal